



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2023

Of. Nº 006/2023 – CA CBTE

Ao Ilmo. Sr.
JODSON GOMES EDINGTON JUNIOR
Presidente da CBTE

Ref.: Problemas referentes ao Cenbra-2023, realizado em Santa Luzia- MG.
Anexos: E-mails recebidos de atletas integrantes da CBTE.

Senhor Presidente,

Chegou ao conhecimento desta Comissão, vários relatos de atletas da modalidade de pistola, sobre diversos problemas ocorridos durante o Cenbra, uma das etapas do Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo, realizado em agosto na cidade de Santa Luzia – MG.

De acordo com as manifestações de insatisfação por parte das atletas, as dificuldades enfrentadas foram desde problemas com instalações básicas até complicações técnicas graves que impediram o seu melhor desempenho.

Dentre os inúmeros fatos ocorridos e explanados pelas atletas via e-mail (Anexos), esta Comissão cita alguns, tais como:

- A falta de minuteria nos treinos para o duelo;
- Mesas dos boxes muito altas inviabilizando a tomada de posição com o braço em 45°;
- Equipamento de minuteria com defeito, já durante os treinos e durante a prova, com alteração de tempo de abertura inicial;
- Equipe auxiliar de arbitragem inexperiente;
- Instalações básicas como banheiro feminino sem trinco ou fechadura no estande de 25 m;
- Ausência de contra- alvos com a luminosidade do barranco atrás dos alvos impedindo a visada correta;
- Estande de ar comprimido feito em uma tenda improvisada, cuja posição dos alvos em relação à linha de tiro, segundo vários atletas, estava mais baixa que o preconizado embora a equipe de organização do estande afirmasse o contrário;
- Ainda na tenda improvisada para a prova de pistola de ar, o terreno era nitidamente desnivelado na linha de tiro onde os atletas tomavam a posição de tiro e sem banheiro próximo;
- Taxa extra cobrada para arbitragem;



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

- Nos alvos de pistola de ar utilizados durante a competição foram executados três tiros por alvo. Isso dificulta a averiguação por parte da juria e inviabiliza o desempate que se dá pela pontuação da última série, pois com três tiros por alvo, tem-se a contabilização de nove ou doze tiros.
- Premiação só ao final do Campeonato, impossibilitando a participação das atletas na cerimônia de entrega de medalhas e troféus.

Por fim, esta Comissão tem o dever de informar esta Confederação sobre os vários contratempos com os quais as atletas tiveram que lidar. Uma prova importante como o Cenbra, que mobiliza atletas de partes mais distantes do país, investindo tempo e dinheiro, e cujo resultado determina a formação de equipes para competições internacionais, deve ser realizada em um estande que atenda às condições técnicas concernentes. Mesmo o fomento da prática do tiro esportivo pelo país seja importante, ele não deve ser priorizado em detrimento das condições técnicas ideais, logísticas e estruturais visando sempre o alto rendimento de nossos atletas.

Na forma do exposto, em face da relevância da questão, levamos o assunto à v. consideração, para que, sejam tomadas as medidas que se entenderem pertinentes, tanto sob os aspectos técnicos quanto administrativos.

Cordialmente,


Cassio Cesar de Mello Rippel
Presidente da CA CBTE